



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 411/79

de 20 de setembro de 1979


AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo
a dar nome de rua e outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES,
RN, faço saber que o Poder Legislativo apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica designada por rua PADRE LUIZ
GONZAGA, a atual rua projetada existente no Conjunto E-
MAUS, situado no quilômetro 06 da BR-101, na direção Edu-
ardo Gomes-Natal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Eduardo Gomes-RN, 20 de setembro de 1979


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito


JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário